



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER LEGISLATIVO  
MUNICÍPIO DE BARRAS - CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 12.175.600/0001-70  
Rua Taumaturgo de Azevedo, SN\* - Centro CEP: 64.100-000  
E-mail: camarabarras@hotmail.com - BARRAS - PI

PORTARIA Nº 001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

JOVELINA FURTADO CASTRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no Regimento Interno da Câmara Municipal deste município e Resolução Nº 010/2020.

**CONSIDERANDO:** Os princípios de Legalidade concernentes a nomeação e exoneração em comissão da Função de SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**RESOLVE**

Designar a Senhora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MELO**, portadora de CPF Nº 044.827.013-78 e RG Nº 2.822.650-SSP-PI, para a Função de SECRETARIA DE FINANÇAS da Câmara Municipal de Barras-PI

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE  
CIENTIFIQUE-SE  
E  
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAS, ESTADO DO PIAUÍ.

*Jovelina Furtado Castro*  
**JOVELINA FURTADO CASTRO**  
VEREADORA-PRESIDENTE - CM BARRAS-PI



Estado do Piauí  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ  
CNPJ: 23.624.604/0001-04

**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

**OBJETO:** Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica (MÁRCIO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA).

**ASSUNTO:** Ratificação e celebração de contrato.

**DATA:** 11 de janeiro de 2021.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **MÁRCIO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** para a prestação dos citados serviços, com o valor global a cifra de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em 12 parcelas iguais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Publique-se.

*Adonaldo Rodrigues Bastos*  
**Ver. Adonaldo Rodrigues Bastos**  
Presidente da Câmara Municipal de Curimatá - PI



Estado do Piauí  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ  
CNPJ: 23.624.604/0001-04

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021/INEX-CPL  
REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Curimatá - PI.  
**CONTRATADO:** MÁRCIO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI ME.

**OBJETO:** Prestação de Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica ao Poder Legislativo municipal, incluindo assessoria em processo legislativo, assessoria em orçamento, controle e fiscalização, assessoria junto aos órgãos administrativos e acompanhamento dos processos judiciais que tramitam na justiça comum e especializada.

**VALOR MENSAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em 12 parcelas iguais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**RECURSO FINANCEIRO:** Duodécimo do Poder Legislativo Municipal.

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II c/c e art. 13, Inciso II, III e V da Lei n.º 8.666/93 c/c a Lei n.º 14.039/2020.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2021.



FLORIANO  
GOVERNO MUNICIPAL

**GOVERNO**  
Secretaria Municipal  
de Governo

**DECRETO Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.**

"Dispõe sobre a adequação do horário de expediente para os servidores da Estrutura Administrativa do Município de Floriano-PI."

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 29, inciso I, c/c o art. 106, inciso VI:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o horário de funcionamento dos servidores da Estrutura Administrativa do Município de Floriano-PI, que passará a ser de segunda a sexta-feira, em jornada diária de dois turnos, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30.

**Parágrafo único.** O turno da manhã, das 07:30 às 11:30, será destinado ao atendimento ao público e o turno vespertino se destinará às atividades administrativas internas.

**Art. 2º** - Excetua-se o disposto neste artigo o trabalho executado por servidor em serviço externo que, por sua natureza, não possa ser aferido por unidade de tempo.

**Art. 3º** - Excetua-se também os servidores do magistério e aqueles contemplados com jornada de trabalho diferenciada por lei específica, servidores que atuam em regime de plantão ou necessidades indispensáveis ao funcionamento da saúde e da assistência social.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 04 de Janeiro de 2021.

Joel Rodrigues da Silva  
Prefeito de Floriano - PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bento Viana de Sousa Neto  
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial dos Municípios, Edição \_\_\_\_\_, que circulou no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório  
Agente Administrativo